



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

1º Ato de Apostilamento ao Contrato nº 07/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 07/2021- SR/PF/CE.

CONTRATANTE:

UNIÃO/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ

CONTRATADO:

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.488/0001-48, CONTRATO 07/2021 GESCON/SELOG/SR/PF/CE, cujo objeto é a obra de Construção da Nova Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme estabelecido no termo de Referência e Projeto Básico, anexo do edital Concorrência 01/2020 CPL/SELOG/SR/PF/CE.

O Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal no Estado do Ceará, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere, nomeado pela Portaria nº 15209-DG/PF, de 30 de junho de 2021, publicada em 01/07/2021, no BS nº 122 DG/DPF, inscrito no CPF nº 286.145.048.70, e com base na Instrução Normativa nº 03, de 16.10.2009, no seu art. 40, § 4º, determina:

1. Cláusula Primeira – Do Objeto – Reajustar o valor do Contrato nº 07/2021-SR/PF/CE, mediante a aplicação dos Índices Nacionais da Construção Civil - INCC, aplicando a fórmula:

$I = \text{INCC dezembro de 2021} = 962,321$

$I_0 = \text{INCC Dezembro de 2020} = 845,268$

$V = \text{Valor do Saldo a ser reajustado} = \text{R\$ } 9.650.460,41$

$R = \text{Valor Reajustado}$

$R = [(I - I_0)/I_0] \times V$

Taxa = 13,85% (fonte <https://sindusconce.com.br/indicadores-economicos/>)

O reajuste tem fundamento legal no Item 17 do Projeto Básico, *in verbis*:

17. – Reajuste

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

2. Cláusula Segunda – Do Valor – O reajuste contempla o valor de R\$ 1.336.588,77 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passará de R\$ 11.559.992,22 para R\$ 12.896.580,99

3. Cláusula Terceira - Da Vigência – o reajuste deve ser aplicado retroativo à data da anualidade, ou seja, 17 de dezembro de 2020, impactando em todos os serviços executados após esta data (Parecer Técnico GTED/SR/PF/CE – 1º Reajuste anual).

4. Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários - As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados da Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma: Programa de Trabalho 194288, Natureza de Despesa 449051, Plano Interno PF99C000O22, no valor de R\$ 1.336.588,77 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Memória de Cálculo:

$$R = [(I - I_0)/I_0] \times V$$

$$I = \text{INCC dezembro de 2021} = 962,321$$

$$I_0 = \text{INCC Dezembro de 2020} = 845,268$$

$$V = \text{Valor do Saldo a ser reajustado} = \text{R\$ } 9.650.460,41$$

R = Valor Reajustado

$$R = [(962,321 - 845,268) / 845,268] \times \text{R\$ } 9.650.460,41$$

$$\mathbf{R = \text{R\$ } 1.336.588,77}$$

5. Cláusula Quinta – Da Garantia:

A CONTRATADA prestará a renovação da garantia correspondente a 5% de seu valor total atualizado observada as condições previstas no Edital.

6. Cláusula Sexta – Da ratificação

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições do contrato original desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/CE, 29 de março de 2022.

José Antônio Simões de Oliveira Franco

Superintendente Regional PF/CE - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 30/03/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22661924** e o código CRC **76C6BF71**.

Referência: Processo nº 08270.008619/2020-46

SEI nº 22661924